



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026.

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, para execução de serviços de reforma, ampliação e pintura nas dependências da Creche Municipal Santo Anjo, no Município de União do Sul – MT, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, visando à melhoria da infraestrutura física, funcional e estética da unidade escolar, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de União do Sul – MT, conforme especificações constantes neste aviso e no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.090,11 (cinquenta e nove mil, e noventa reais e onze centavos), valor apurado com base em planilha orçamentária de referência (SINAP), nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso tem por finalidade dar publicidade à contratação pretendida e possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

As propostas adicionais serão recebidas **até o dia 12 de março de 2026, às 9:00 horas (horário de Mato Grosso)**;

Encerrado o prazo para recebimento das propostas adicionais, caso não haja manifestação de interesse ou apresentação de novas propostas, a Administração dará prosseguimento à contratação, analisando e selecionando a proposta economicamente mais vantajosa dentre aquelas já constantes nos autos do processo administrativo.

Verificada, nessa análise, a necessidade de adequação da proposta aos parâmetros estabelecidos, inclusive quanto ao preço máximo ou ao percentual de desconto definido para a contratação, a agente de contratação poderá promover negociação com o fornecedor detentor da melhor proposta, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

As eventuais propostas adicionais deverão observar integralmente as especificações do objeto e as condições estabelecidas neste aviso, sendo analisadas segundo critérios objetivos previamente definidos no processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniaodosul.mt.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/> ou presencialmente em sua sede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul - MT, 06 de março de 2026.

MARCILENI MAAS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, para execução de serviços de reforma, ampliação e pintura nas dependências da Creche Municipal Santo Anjo, no Município de União do Sul – MT, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, visando à melhoria da infraestrutura física, funcional e estética da unidade escolar, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de União do Sul – MT, conforme especificações constantes neste aviso e no Termo de Referência.

A contratação compreende:

- Construção de uma sala com dimensões de 4,50 m x 4,50 m, em alvenaria, conforme detalhado no projeto e planilha orçamentaria.
- Reforma de sala existente com dimensões de 4,30 m x 4,30 m, de ampliação da ala administrativa, conforme detalhado no projeto e planilha orçamentaria.
- Pintura em áreas Externas;
- Restauração de forro de Gesso e Pinturas das Paredes Internas, das Salas E, F e Sala de Recurso, incluindo preparo das superfícies Danificadas;
- A contratação será de serviço de mão de obra, a responsabilidade dos materiais de construção a serem utilizados, serão de responsabilidade da Contratante.
- Para a assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrada na forma preconizada CREA/ ou CAU, do responsável técnico pela execução, no prazo de 5 dias uteis, após a homologação do processo.
- Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto.
- Garantia da contratação - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas características do objeto e valor da contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO PAGAMENTO	DE	Até 30 (trinta) dias, contados do atesto definitivo da Nota fiscal;
FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

Encerrado o prazo de recebimento das propostas adicionais, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, a agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato/ou documento que venha a substituí-lo, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

Do fornecedor vencedor (melhor preço) será exigido:

Habilitação Jurídica:

- Cópia do estatuto, CEMEI (em casos de Micro Empresas Individuais) ou Contrato Social, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Identificação da empresa: _____ - CNPJ _____

E-mail: _____

Telefone: (XX) _____ Celular (XX) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Representante Legal: _____

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, para execução de serviços de reforma, ampliação e pintura nas dependências da Creche Municipal Santo Anjo, no Município de União do Sul – MT, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, visando à melhoria da infraestrutura física, funcional e estética da unidade escolar, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de União do Sul – MT, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	COD. UG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	32063	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DO PREDIO DA UNIDADE ESCOLAR CRECHE SANTO ANJO.	SERVIÇO	001	R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS que nos valores acima, estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 –União do Sul/MT

OBSERVAÇÃO: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente, devidamente preenchido, datado e assinado.